

LEI Nº 1131/2011.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária do exercício de 2011, nos termos do Artº. 43, § 1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 09 de novembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
= Prefeita =

ANEXO I				
CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS				
05.08.244.0045.8.003	339032	22	50.000,00	
05.08.122.0001.8.001	319004	1		R\$ 15.000,00
05.08.122.0001.8.001	319011	2		R\$ 10.000,00
05.08.244.0045.8.007	3190004	45		R\$ 25.000,00
TOTAL			50.000,00	R\$ 50.000,00

Lei nº 1131/2011 - Decreto nº 0131/11

DECRETO Nº 127/2011.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011, destinado ao programa PAC 2.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.127 de 08 de novembro de 2011, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei 1057/2010, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para fazer face a execução da ação, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade 02.006.003 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
Função: 12 – Educação.	
Subfunção: 365 – Educação Infantil.	
Programa: 0052 – Gestão Escolar	
Projeto: 1.034 – Construção / Reforma de Creches Municipais.	
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações.	R\$ 124.000,00
FONTE: PAC-2	
Valor total:	R\$ 124.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) serão provenientes do excesso de arrecadação conforme fonte, em virtude do repasse da União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), PRÓ – INFÂNCIA PAC 2.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 08 de novembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
= Prefeita =

LEI Nº 1.127/2011.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011, destinado ao programa PAC 2.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei 1057/2010, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para fazer face a execução da ação, de acordo com a seguinte classificação

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade 02.006.003 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
Função: 12 – Educação.	
Subfunção: 365 – Educação Infantil.	
Programa: 0052 – Gestão Escolar	
Projeto: 1.034 – Construção / Reforma de Creches Municipais.	
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações.	R\$ 124.000,00
FONTE: PAC-2	
Valor total:	R\$ 124.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) serão provenientes do excesso de arrecadação conforme fonte, em virtude do repasse da União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), PRÓ – INFÂNCIA PAC 2.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 08 de novembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
= Prefeita =